

A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO DE LONGO PRAZO

PLINIO M. NASTARI*

A regulação atualmente em vigor, mesmo sendo considerada eficiente pelos especialistas, não tem se mostrado suficiente para gerar as condições necessárias à viabilização ou ao estímulo de investimentos privados que possam levar o Brasil a atingir as metas de descarbonização do RenovaBio.

A INDÚSTRIA de açúcar é a mais antiga do Brasil e evoluiu muito com a crescente diversificação na direção do etanol a partir da década de 1970 e o posterior aproveitamento da bioeletricidade. Outros aproveitamentos da considerável energia contida na cana têm sido desenvolvidos com o etanol de segunda geração (2G), a biodigestão

de resíduos, a peletização do bagaço, o aproveitamento da levedura, a transformação do etanol em produtos químicos e plásticos e a captura de dióxido de carbono biogênico.

O setor atingiu a sua dimensão e importância sem que houvesse qualquer direcionamento ou meta de

desenvolvimento de longo prazo. Toda a expansão ocorreu pelo espírito empreendedor que motivou o aproveitamento de pastagens que geravam pouca renda para a produção de cana e a instalação de usinas para o seu processamento. A dimensão atingida está relacionada e é resultado da acumulação de capital obtida por



essa diversificação, o que distingue o setor nacional em relação a indústrias equivalentes de outros países. Foi por conta dessa expansão que o etanol atingiu uma participação de 48,4% no consumo de combustíveis do ciclo Otto em gasolina equivalente em 2019 (participação essa que caiu para 41,9% em 2022) e que a eletricidade de biomassa atingiu 4,4% de toda a geração elétrica em 2022, contribuindo para a invejável marca de 92,0% de geração elétrica renovável nesse ano.

A regulação que resolveu a deficiência de uma meta de longo prazo foi a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), aprovada por meio da Lei nº 13.576/17, regulamentada por vários Decretos e Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás



Natural e Biocombustíveis (ANP) e implementada em termos práticos a partir de abril de 2020. Por meio de metas de descarbonização aprovadas e renovadas sempre para os dez anos a seguir, o RenovaBio passou a oferecer esse direcionamento.

Na prática, entretanto, desde a safra 2010/11, a oferta de açúcares totais recuperáveis (ATR) do setor encontra-se praticamente estagnada na faixa de 87,0 milhões a 94,4 milhões de toneladas, com uma moagem de cana em nível nacional entre 600 milhões e 670 milhões de toneladas. São mais de doze anos de virtual estagnação. Não que o setor tenha ficado parado; investimentos foram feitos para aumentar: a flexibilidade industrial da produção de açúcar ou etanol e de etanol hidratado ou anidro; e, em alguns poucos casos, as diversificações em relação a etanol 2G e biogás/biometano.

No setor de cana, têm sido muito poucas as iniciativas no sentido de materializar investimentos adicionais em moagem ou difusão de cana. Têm ocorrido, sim, operações de fusão e aquisição de ativos que se encontravam paralisados por conta de crises anteriores – em particular, a mais recente, de 2011 a 2014, advinda do controle de preços sobre a gasolina, algo que já havia acontecido no período de 1985 a 1989 –, mas muito poucos investimentos adicionais.

Novos investimentos em expansão não têm ocorrido mesmo tendo havido a aprovação – e haja uma plena vigência atual – de metas de descarbonização do RenovaBio aprovadas até 2032, que projetam uma demanda de 99,22 milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente (t CO₂ eq.) por ano, com uma variação já admitida entre 90,79 milhões e 107,72 milhões de t CO₂ eq. por ano. Vale lembrar que a meta aprovada para 2023 é de 37,50 milhões de t CO₂ eq. e que, em 2022, foram gerados 31,45 milhões de t CO₂ eq. com vendas basicamente

de etanol e biodiesel, embora ainda haja potencial para biogás/biometano e bioquerosene. Considerando que a cana-de-açúcar tem, no Brasil, um ciclo de produção médio de cinco a seis anos, estamos distantes pouco mais de um ciclo de cana do atingimento do período em que essas metas precisariam ser cumpridas.

Portanto, mesmo com uma regulação eficiente em vigor, não têm sido geradas as condições para viabilizar ou estimular investimentos privados que possam atingir essas metas.

Uma das explicações pode estar na própria reação do Governo, que, em 2022, reagiu ao atingimento do preço do crédito de descarbonização (CBio) a valores que ultrapassaram R\$ 200/t CO₂ eq. Embora esse valor fosse ainda muito distante de valores observados em mercados similares de carbono – como a Califórnia, que superou US\$ 200/t CO₂ eq., ou a União Europeia, que chegou a mais de US\$ 85/t CO₂ eq. –, o governo brasileiro mostrou, durante a última administração federal, que não estava disposto a admitir valores de tal magnitude, desvirtuando o programa RenovaBio com alterações da sua regra básica e das suas metas.

Para o RenovaBio funcionar na sua plenitude, seria preciso que, uma vez definida e aprovada a meta de descarbonização, o valor do CBio fosse aquele necessário e suficiente para estimular novos investimentos. O preço do CBio deveria, também, cobrir os obstáculos a novos investimentos que são gerados pela elevada taxa de juros reais, que também inibe investimentos.

A verdade é que, mesmo com a aprovação de uma regulação eficiente e moderna como o RenovaBio, a falta de uma visão estratégica e consistente de longo prazo tem impedido a sua eficácia como mecanismo indutor de planejamento. ■

*Presidente da DATAGRO